PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 25 de março de 2025 **às** 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, https://www.gov.br/compras/pt-br. Santa Luzia do Paruá - MA, 06 de março de 2025. Flávio José Padilha de Almeida – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 25 de março de 2025 **às** 11h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, https://www.gov.br/compras/pt-br. Santa Luzia do Paruá - MA, 06 de março de 2025. Flávio José Padilha de Almeida – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 25 de março de 2025 **às** 14h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, https://www.gov.br/compras/pt-br. Santa Luzia do Paruá - MA, 06 de março de 2025. Flávio José Padilha de Almeida – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 26 de março de 2025 **às** 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, https://www.gov.br/compras/pt-br. Santa Luzia do Paruá - MA, 07 de março de 2025. Daynara Araújo Carvalho – Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará **às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 25 de março de 2025,** licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de subestações em escolas municipais na sede do Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantahede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 07 de março de 2025. **Emerson Marques Costa** – Secretário Municipal de Educação de Cantanhede/MA.

Carlos Brandão

CARLOS BRANDÃO, GOVERNADOR DO MARANHÃO

Após o maior Carnaval da história, abraçamos a Campanha da Fraternidade

O Carnaval do Maranhão 2025 foi uma explosão de alegria! Mas sabem qual foi o segredo desse sucesso? O povo maranhense! Foi a energia contagiante de cada folião; a animação de quem lotou os circuitos, as praças por todo o estado; a dedicação dos artistas e a força dos trabalhadores que fizeram dessa festa a maior da história.

Só em São Luís, a folia reuniu cerca de quatro milhões e meio de pessoas, movimentou a economia em aproximadamente R$ 800 milhões e fez a rede hoteleira de nossa capital bater algo em torno de 95% de sua ocupação. Pequenos e microempreendedores venderam mais, o turismo cresceu e todo mundo saiu ganhando. E o melhor: com paz, respeito às diversas manifestações culturais e religiosas - incluindo os retiros espirituais -, e muita segurança. Nosso sistema de segurança pública, com cerca de oito mil policiais nas ruas, assegurou uma festa sem grandes ocorrências.

E todos nós sentimos na pele a emoção desse momento. No meio da multidão, nos abastecemos de energia; em cada sorriso, em cada palavra de agradecimento pelo investimento, em cada vibração positiva que presenciamos na avenida lotada; no Centro que festejava; na Madre Deus que renascia. Em todos os cantos, vimos a força do povo maranhense. O entusiasmo de nossa gente - e dos turistas que vieram viver essa festa conosco, fez com que o nosso Carnaval ganhasse reconhecimento nacional como um dos maiores e melhores do Brasil. Esse é o Maranhão que encanta, acolhe e faz história!

Mas, se no Carnaval mostramos nossa força e alegria, agora precisamos nos voltar a um compromisso com algo ainda maior: o futuro do planeta. Para os católicos, inicia-se a Quaresma e, com ela, a "Campanha da Fraternidade", que este ano traz um tema importantíssimo: "Fraternidade e Ecologia Integral", com o lema "Deus viu que tudo era muito bom" (Gn 1,31). E, não por acaso, este é o ano em que o Brasil sediará a COP30, a Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, em Belém (PA).

A Campanha é uma iniciativa da igreja católica, mas seu tema deve abraçar a todos que querem o melhor para nosso planeta, independentemente de sua religião.

O Maranhão está nessa luta. Nosso estado já é referência em ações ambientais. O programa "Floresta Viva Maranhão", por exemplo, implantou na cidade de São Bento o maior viveiro público do Brasil, com capacidade de produzir mais de um milhão de mudas por ano. Isso significa mais árvores, mais oxigênio e mais desenvolvimento sustentável para nossa gente.

Já o "Maranhão Sem Queimadas" está combatendo os incêndios, formando brigadistas e protegendo nossa biodiversidade. Dois programas muito importantes, que demonstram a nossa luta pela preservação de nossos biomas. A integração dessas ações com a "Campanha da Fraternidade 2025" fortalece o entendimento de que desenvolvimento e sustentabilidade devem caminhar lado a lado. O Maranhão não apenas celebra suas riquezas culturais e econômicas, mas também reafirma o seu papel de protagonista na defesa do meio ambiente.

O Carnaval mostrou do que somos capazes quando estamos juntos. Deixamos uma marca que só foi possível graças ao respeito de cada brincante e à dedicação de todos os profissionais envolvidos na organização.

Agora, é hora de nos unirmos em oração para que, como diz a mensagem do Papa Francisco sobre a "Campanha da Fraternidade": "(...) as nações e os organismos internacionais possam comprometer-se efetivamente com práticas que ajudem na superação da crise climática e na preservação da obra maravilhosa da Criação; que Deus nos confiou e que temos a responsabilidade de transmitir às futuras gerações". Então, vamos usar a energia que empreendemos no início de março para cuidar da nossa terra, das nossas águas, do nosso futuro.

Um trapaceiro

LINO RAPOSO MOREIRA*

O pai de Donald Trump, Frederick Christ Trump, conhecido como Fred, que era filho de imigrantes alemães, nasceu em 11/10/1905 e faleceu em 25/6/1999. Ele foi um empresário norte-americano de sucesso no ramo imobiliário, em Nova York, Estados Unidos. Antes de se tornar rico, porém, residiu em um Projeto de Moradias – Housing Projet, visto, nos Estados Unidos, com certo desprezo pelas classes médias – destinado a pessoas pobres, em especial negros, e cuja construção foi financiada pelo governo americano.

Fred usou largamente o velho truque de colocar no próprio bolso parte do dinheiro do governo, destinado à construção das casas populares. Façamos a conjectura de cada unidade habitacional, naquela ocasião, aí pelos anos setenta, custar trinta mil dólares para ser construída. Fred aplicava quinze mil dólares com o fim de erguer cada uma delas e punha no bolso os outros quinze. Destes, ele usava sete mil no término da construção, com material de baixa qualidade, esquecendo-se de oito mil na própria algibeira.

Temos aí um lucro líquido de oito mil dólares em apenas uma unidade residencial. Multiplicando esse valor unitário por milhares de outras, pelos Estados Unidos todo, pode-se imaginar o lucro extraordinário do negócio criminoso.

Em seus empreendimentos de grande porte, como a construção de prédios, ele usou a estratégia desonesta descrita acima. Ele ergueu vários deles nos bairros do Brooklyn e do Queens, em Nova Yorque, com a intenção (nós já vimos acimas a origem desses recursos) de completar o projeto de seus sonhos, o Trump Village, em Coney Island, construído em 1963-1964.

Quando ele morreu, em 1999, acreditava-se ter ele deixado para o filhote Donald quantia avaliada por especialistas do mercado em um milhão de dólares. Mas, segundo o jornal The New York Times, ele herdou do pai quatrocentos e treze milhões de dólares, grande parte ganha com a utilização de "esquemas fiscais duvidosos", de acordo, ainda, com o NYT. Trump Filho diz não ter herdado apenas dinheiro do pai, mas, igualmente, seu estilo de negócios. Isso é verdade, se ele se referia ao estilo delinquente do pai.

Ter recebido essa gorda herança de mísero um milhão de dólares deixa evidente a passada de perna do pai no filho. Ou Trump filho estaria mentindo mais uma vez, ao inventar o recebimento de "só" um milhão, na tentativa de, mais adiante, mostrar uma riqueza bem maior, como se a dinheirada fosse resultado de suas qualidades de empresário e homem de negócios, excluindo-se sua habilidade de intimidar, furtar e sonegar impostos.

Antes dos Estados Unidos consolidarem sua forte hegemonia econômico-tecnológica na arena global, em especial no século XX, o Reino Unidos, a França e outros países europeias tiveram predomínio parecido no século XIX. Mais recentemente, apareceu candidata forte à sucessão dos Estados Unidos: China. Nesse século, apesar da lei das vantagens comparativas já ser conhecida, pois fora formulada por Adam Smith em 1776 e aperfeiçoada por David Ricardo em 1817, as grandes potências da época, não chegaram a adotá-la plenamente.

A lei postulava, grosso modo, e ainda postula, que, se cada economia nacional se especializasse no produto em que tivesse vantagens comparativas (ou produzisse mais barato) do que a outra no comércio internacional, então ele deveria se especializar nesse produto e deixar aos demais a produção dos outro produto.

Mas é preciso estar atento a fim de não interpretar a lei erradamente. Vamos supor dois produtos, arroz e telhas, e dois países Brasil e Chile. Se ambos produzissem somente arroz, a produção, por hipótese, poderia ser de: Brasil, 100 toneladas; Chile 200 t. Se produzissem somente telhas, a produção alcançaria: Brasil 50 t.; Chile, 400 t. Neste caso, o Chile teria uma vantagem absoluta sobre o Brasil. O Chile é mais eficiente nos dois produtos, tendo, assim, uma vantagem absoluta.

Todavia, parece não haver benefício mútuo, mas há, se atentamos ao custo de oportunidade do Brasil, 0,5 de telha, menor do que o do Chile, de 1. O Brasil deveria se especializar em arroz e o Chile em telha. Se não o fizessem os dois teriam criado menos riquezas do que poderiam.

Qual a razão de eu falar dessas coisas? Donald Trump quer frear o desenvolvimento econômico global, com tarifas altíssimas aplicadas contra vários países. Os próprios Estados Unidos poderão ser afetados negativamente por essa política. No século XX, foram feitos acordos de comércio de grande alcance, tendo como referência teórica justamente as vantagens comparativas. Trump não pensa assim, porque é um negacionista, para dizer pouco dele.

***LINO RAPOSO MOREIRA É PHD, DOUTOR PELA UNIVERSIDADE DE NOTRE DAME NOS ESTADOS UNIDOS. MEMBRO DA ACADEMIA MARANHENSE DE LETRAS E EX-PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará **às 10:15 (dez horas e quinze minutos) do dia 25 de março de 2025,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados, freezers e bebedouros, com reposição de peças para atender as necessidades das secretarias Municipais de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantahede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 07 de março de 2025. **Jackson Ney Aguiar Medeiros** – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, que realizará **às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 21 de março de 2025,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantahede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 07 de março de 2025. **Cláudia Melo Coelho de Aguiar** – Secretária Municipal de Assistência Social.